

Processo Seletivo

1º Semestre de 2026

Faculdade Presidente Antônio Carlos de Araçuaí-MG

(OS CANDIDATOS DEVERÃO LER, ATENTAMENTE, O INTEIRO TEOR DESTA PUBLICAÇÃO)

1- EDITAL

A diretora da Faculdade Presidente Antônio Carlos de Araçuaí, mantida pelo Instituto Educacional Almenara Ltda., torna público as normas a seguir, que regem o processo seletivo para ingresso no curso de Direito.

A Faculdade Presidente Antônio Carlos de Araçuaí, mantida pelo Instituto Educacional Almenara Ltda., pertence ao Sistema Federal de Educação, com base no Edital do MEC n.1, de 22 de janeiro de 2009, estando seus dados inseridos no sistema E-MEC, nos termos da Portaria Normativa nº 40/2007.

2 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

2.1- A seleção de candidatos para ingresso no curso de Direito será realizada mediante processo seletivo, consistente em concurso vestibular on-line, por meio de aplicação de provas que avaliem o conhecimento do Ensino Médio ou equivalente.

2.2 - O concurso vestibular destina-se exclusivamente aos candidatos que concluíram o Ensino Médio ou equivalente.

2.3 - O ensino na Faculdade Presidente Antônio Carlos de Araçuaí será prestado na forma tradicional, bem como se utilizando de novas tecnologias, inclusive similares à educação a distância, na modalidade presencial, em até 20% (vinte por cento) da carga horária total de cada curso, observado o estabelecido na Portaria MEC Nº 1.134, de 10 de outubro de 2016.

3- ATO DE AUTORIZAÇÃO DO CURSO, VAGAS OFERTADAS E TURNO:

3.1- Cursos oferecidos

Curso	Modalidade /Habilitação	Vagas	Turno	Situação Legal	Duração do Curso
Direito	Bacharelado	180	Noturno	PORTARIA SERES Nº 948, de 30 de agosto de 2021, publicada no DOU Nº 165, seção 1, páginas 36 e 44, em 31 de agosto de 2021	5 anos (10 períodos)

4- DO VESTIBULAR E DAS PROVAS:

4.1- As inscrições deverão ser feitas no site: www.unipacto.com.br.

4.2 - O candidato poderá realizar o vestibular, conforme opção a saber:

I – Em data e horário que devem ser agendados, pelo candidato, conforme disponibilidade da IES: de segunda às sextas-feiras, a partir de 30/11/2025 até o dia 27/02/2025.

4.3 – As inscrições poderão ser feitas no site: www.unipacto.com.br, diretamente na IES ou por telefone no horário de 08 horas às 12 horas e de 14 horas às 18 horas.

4.4 - O vestibular on-line será, através do site: www.unipacto.com.br.

I) O candidato deverá acessar a **Área do Candidato**: processoseletivo.unipacto.com.br

II) O candidato terá o tempo de 1 hora para fazer a redação.

4.5 – VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO:

Não será cobrado taxa de inscrição.

4.6 - Todas as informações prestadas no ato da inscrição serão de responsabilidade do candidato, nos termos da lei.

4.7- Os candidatos portadores de necessidades especiais, principalmente aqueles que necessitem de condições especiais para realizar as provas, deverão declarar, no ato da inscrição, sua condição indicando o tipo de limitação.

5 - AGENDA DO CANDIDATO

5.1 - VESTIBULAR GERAL

ESPECIFICAÇÃO	ÉPOCA	LOCAL
Inscrições a partir de:	30/11/2025 a 27/02/2026	www.unipacto.com.br
Taxas	Isento	
Provas	Agendadas	www.unipacto.com.br
Resultados	24 horas após a realização da prova	www.unipacto.com.br

5.2 – PROVAS

O Processo Seletivo será constituído de:

Uma **prova de Redação**, que será escrita em Língua Portuguesa, dissertativa, de acordo com a proposta apresentada.

- ✓ **Avaliar-se-ão a apreensão e o desenvolvimento coerente do tema. Também serão tópicos de avaliação os seguintes aspectos: apresentação da redação (paragrafação, margens, etc.), adequação à estrutura textual solicitada (texto dissertativo em prosa) e domínio da expressão escrita culta. Em termos restritos, estabelecem-se critérios específicos ligados a cada item: pontuação, concordância, acentuação gráfica, regência, conexão lógica entre as partes do texto (desde a lexical até a discursiva), progressão textual, adequação da**

linguagem ao tipo de composição, argumentação sólida e verídica, capacidade de formular soluções para o problema em discussão, entre outros.

5.3 – LOCAL DE REALIZAÇÃO DA PROVA

► Através do site: www.unipacto.com.br.

5.4 – REVISÃO DE QUESTÕES

O (s) candidato (s) que se interessar (em) por fazer pedido de revisão da redação terá (ão) o prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a realização desta para fazê-lo, de forma fundamentada. Findando-se o prazo não serão aceitos pedidos dessa natureza, sob qualquer pretexto.

5.5– CRITÉRIOS DE APROVAÇÃO E ELIMINAÇÃO

5.5.1- Os candidatos serão aprovados para o curso de acordo com a disponibilidade de vagas ofertadas.

5.5.2- Será formalmente eliminado do Processo Seletivo o candidato que:

- I) Usar comprovadamente de meios fraudulentos para a inscrição, seleção, matrícula ou praticar qualquer ato de improbidade ou adotar conduta incompatível com a proposta de formação acadêmica;
- II) Obter na Prova de Redação resultado inferior a 30% (trinta por cento);

Serão convocados, para preenchimento das vagas oferecidas no curso de sua opção, os candidatos que obtiverem maior número de pontos, no limite das vagas oferecidas.

5.6 – CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Para fins de desempate, será melhor classificado o candidato de maior idade civil.

5.7 – DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

O resultado será divulgado no prazo de 24 horas após a prova.

5.8 – VALIDADE

A classificação dos candidatos, neste Processo Seletivo, será válida para matrícula no 1º período do curso, com início no 1º semestre de 2026 (2026/1).

5.9 – NORMAS ESPECÍFICAS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

- A inscrição no Processo Seletivo implicará aceitação por parte do candidato das normas estabelecidas neste Edital.

6 - NORMAS GERAIS

- A Faculdade Presidente Antônio Carlos de Araçuaí, terá amplos poderes para orientação, realização e fiscalização dos trabalhos;
- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora;
- Não havendo o preenchimento das vagas ofertadas, fica a Faculdade Presidente Antônio Carlos de Araçuaí desobrigada da abertura de turmas.

7– MATRÍCULA

7.1- LOCAL E HORÁRIO

LOCAL: O processo de matrícula será formalizado de forma on-line ou presencial, devendo o candidato postar os documentos exigidos, e aceitar os termos de conformidade com o contrato. Depois de deferimento por parte da secretaria, o aluno deverá agendar uma data para assinatura do contrato junto a secretaria.

HORÁRIOS: 8h às 12h e de 14h às 18 horas.

TELEFONES: (33) 9 9997-4584

7.2- DOCUMENTAÇÃO

Apresentar à secretaria os originais dos seguintes documentos:

- Certidão de Registro Civil
- Carteira de identidade (RG);
- CPF;
- Título de Eleitor, se maior de 18 anos;
- Comprovante de residência;
- Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente;
- Prova de estar em dia com suas obrigações militares, se do sexo masculino;
- Comprovante de pagamento da 1ª mensalidade;

(Os originais dos documentos acima deverão ser apresentados para fins de verificação)

OBS: O candidato menor de idade, deverá entregar também 1 (uma) cópia dos seguintes documentos do responsável (pai, mãe, tutor legal etc)

- Documento oficial de identidade
- CPF
- Comprovante de residência
- Certidão de Registro Civil (nascimento ou casamento)

(Os originais dos documentos acima deverão ser apresentados para fins de verificação)

7.3- OBSERVAÇÕES

- Em hipótese alguma serão deferidas matrículas sem o envio de **todos** os documentos exigidos;
- A equivalência de cursos, para efeito de cumprimento da prova de conclusão do ensino médio, regular ou supletivo, deverá ser declarada em data anterior à realização do Processo Seletivo;
- Não serão aceitas matrículas após 22/08/2025;
- O candidato aprovado que não efetuar a matrícula no prazo fixado perderá o direito à vaga;
- Se o ensino médio ou seu equivalente tiver sido cursado em instituição estrangeira, a equivalência de estudos deverá ser declarada pelo Conselho de Educação competente, em data anterior à da inscrição no Processo Seletivo;
- O candidato que não apresentar Certificado de Conclusão de Ensino Médio, na forma da legislação vigente, não terá sua matrícula deferida e o processo será cancelado imediatamente;
- Em data agendada, o candidato ou seu representante legal firmará termo de matrícula com a entidade mantenedora;
- O Instituto Almenara Ltda., considerando o termo de adesão firmado junto ao MEC – Ministério da Educação, aderindo ao Programa Universidade para todos – PROUNI, para efeito do cumprimento do estabelecido na lei nº 11.096 de 13/01/2005, bem como, nas Portarias/MEC que regulamentam o Programa, informam que todas as regras estabelecidas sobre o PROUNI para o 2º Semestre de 2025, estarão sendo observadas e cumpridas por esta IES.

Araçuaí, 18 de Novembro de 2025.